



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO.

CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063

e-mail: [camaracapitaoeneas@hotmail.com.br](mailto:camaracapitaoeneas@hotmail.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 20 DE 28 DE MARÇO DE 1967 QUE INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitão Enéas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam considerados "Feriados" neste Município os seguintes dias:

I - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião.

II - 01 de março - Aniversário da Cidade.

III - 11 de Setembro - Morte do Senhor Capitão Enéas Mineiro de Souza.

IV- 08 de dezembro - Dia de Nossa Senhora da Conceição e Morte do Senhor Jacinto Silveira Neto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, observadas as limitações ficando revogadas as disposições contrárias.

Capitão Enéas (MG), 02 de fevereiro de 2021.

**TÁSSIO DUTRA ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**OLDINEY MENESSES LIMA**  
**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**